

## Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (85) 3435.5205





## **PUBLICADO**

Extrema, 23 / 10 / 19

LEI N°. 4.072 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

"Altera a redação do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 3.880, de 19 de dezembro de 2018".

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º inciso I da Lei Municipal nº 3.880 de 19 de dezembro de 2018, cuja redação passará a ser a seguinte:

"Artigo. 2° ...

I - Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do inciso I do Art. 7º e Art. 43º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

